



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 1.027/2025

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO (ETP)

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado **ENCONTRO ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL** (conforme conteúdo programático anexo) para os dias de 21/10/2025 a 24/10/2025. O curso será promovido pela instituição de ensino **INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80** com carga horária de 17h. Os Cursos serão realizados pelo(s) servidor(es) **DHELWER PIRES MACHADO E RÚBIA TATIANE STOFFEL**.

1.2. Ementa e cronograma completo do curso em anexo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores.

2.2. **Justificativa para o presente curso** foi apresentada pelos próprios servidores e está presente no DFD que é parte integrante do processo administrativo.

2.3. Solicitantes:

Servidor	Cargo
RÚBIA TATIANE STOFFEL	Assessor da Presidência
DHELWER PIRES MACHADO	Assessor da Presidência

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá cumprir com a carga horária estipulada no programa em anexo e fornecer certificado de conclusão capaz de verificar a participação do(s) servidor(es) no curso em questão.

3.2. A capacitação deverá ser executada por profissionais especialistas na área;

3.3. A empresa deverá destinar ambiente adequado para o bom aprendizado das matérias tratadas no curso tendo em vista ele ser presencial bem como com acessibilidade necessária para todos os servidores;

3.4. A instituição deverá realizar controle de presença dos servidores a fim de que seja possível atesta com fidedignidade que o(s) servidor(es) participou(aram) do curso;

3.5. A contratação fica condicionada à análise acerca da eventual caracterização da notória especialização da instituição contratada, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. A Quantidade é de **02 unidades conforme DFD**;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 que abaixo transcreve-se:

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 1.027/2025

III – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados** de **natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) (g.n.)

5.2. Identifica-se como possíveis empresas a serem contratadas para suprir a necessidade o IGAM e a DPM EDUCAÇÃO LTDA (<https://www.dpmeducacao.com.br/>), sendo que ambas empresas também possuem condições e são qualificadas. Entretanto, a inexigibilidade no caso concreto decorre do fato de que, nos termos da solicitação / DFD, o curso que melhor atende a necessidade é aquele disponibilizado pelo INLEGIS não sendo localizável, a princípio, nas demais empresas curso com conteúdo programática que englobe integralmente aquilo proposto pelo INLEGIS. A afirmação é feita considerando que o próprio servidor e a Chefia Imediata apontaram objetivamente o curso específico, logo, subentende-se que a escolha de um curso específico decorre da sua singularidade em detrimento aos demais oferecidos no mercado, contudo não é possível fazer análise exaustiva a nível nacional de todos os cursos que eventualmente tenham o mesmo conteúdo programático.

5.3. É parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar a documentação apresentada pelo solicitante e coletada pela área técnica, contendo informações sobre a experiência, publicações, corpo docente e histórico de atuação do INLEGIS. Esses elementos servirão de subsídio para a análise, em sede de instrução de contratação direta, quanto à caracterização da notória especialização e da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Assim sendo, a regularidade da contratação fica vinculado ao atesto de que a empresa INLEGIS possui notório saber aptos a justificar a inexigibilidade de licitação, juízo este que não pode ser feito no Estudo Técnico Preliminar por incompetência deste setor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Realização de curso denominado **ENCONTRO ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL** (conforme conteúdo programático anexo) . **As aulas serão ministradas em Porto Alegre de forma presencial, com aulas coletivas** com demais alunos da instituição em quantidade não determinável.

6.2. O Curso possui como público-alvo servidores públicos.

6.3. A Contratação será feita de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

6.4. Carga horária de **17h**.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 1.027/2025

6.5. Cronograma:

Dia	Horário	Programação
21/10/2025	11:00 - 13:59	Credenciamento
21/10/2025	14:00 – 17:00	Turno de Aula
22/10/2025	09:00 – 11:50	Turno de Aula
22/10/2025	14:00 – 17:00	Turno de Aula
23/10/2025	09:00 – 11:50	Turno de Aula
23/10/2025	14:00 – 17:00	Turno de Aula
24/10/2025	08:30 – 10:30	Turno de Aula
24/10/2025	11:00	Entrega do Certificado

Cronograma completo em anexo no processo administrativo de instrução do processo e em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar dentro do que foi informado no processo.

6.6. Nominata dos professores: Todas as informações trazidas a este setor sobre a nominata estão no processo de instrução da inexigibilidade;

6.7. Instituição responsável: **INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80**

6.8. Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.8.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

6.8.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização de recursos e na redução da poluição ambiental.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Conforme documento enviado a este setor o presente curso possui a seguinte cotação:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00

Conforme documentação apresentada e consulta realizada ao sítio eletrônico oficial da instituição contratada (<https://inlegis.com.br/>), o curso objeto da presente contratação possui valor unitário de **R\$ 1.490,00**.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 1.027/2025

Ressalte-se que os preços praticados pelo INLEGIS possuem caráter **público, uniforme e impessoal**, uma vez que são divulgados em seu portal eletrônico e aplicáveis indistintamente a qualquer interessado. Para efeito de comprovação da compatibilidade, foram identificados curso de igual carga horária, disponibilizados na plataforma oficial da instituição, cujos valores **confirmam que valor de R\$ 1.490,00** estar dentro do valor praticado pela instituição.

<https://inlegis.com.br/cursos/4025-2110-urgente-licenca-120-dias-para-vereador-instrucao-normativa-08-e-orcamento-impositivo/>

Valor de R\$ 1.290,00 - Data de Realização: Out/2025.

<https://inlegis.com.br/cursos/0025-2110-gestao-de-gabinete-e-produtividade/>

Valor de R\$ 1.290,00; - Data de Realização: Out/2025.

<https://inlegis.com.br/cursos/1025-2110-midias-sociais-no-poder-publico-identidade-visual-producao-multimidia-e-ia-aplicada/>

Valor de R\$ 1.490,00 - Data de Realização: Out/2025.

<https://inlegis.com.br/cursos/2025-2110-encontro-estadual-da-causa-animal-politicas-publicas-protacao-e-saude/>

Valor de R\$ 1.490,00 - Data de Realização: Out/2025.

Dessa forma, a estimativa de preços atende ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja calculado com base em preços praticados pelo mercado, em contratações similares ou em fontes públicas de confiança. Assim, conclui-se que o valor proposto para a presente contratação corresponde ao preço efetivamente praticado pela contratada em condições normais de mercado, demonstrando a **adequação, impessoalidade e economicidade** da despesa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A realização de treinamento/curso nos termos solicitados e com os objetivos pretendidos pelo servidor solicitante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica à presente contratação o parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica à presente contratação uma vez que o curso será feito na sede da empresa responsável pelo ensino.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 1.027/2025

11.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar e considerando a manifestação da chefia imediata, entende-se pela viabilidade da contratação, ressalvando-se que a análise conclusiva sobre a notória especialização compete à instrução da contratação direta.

12. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de risco, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada:

MAPA DE RISCOS							
Risco		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de orçamento para a contratação	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a realização de empenho com afirmação de disponibilidade orçamentária	Contabilidade	Acionar a Contabilidade a fim de que remaneje o orçamento para que seja possibilitada a continuidade do serviço ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior
02	ETP, Mapa de Riscos e TR deficiências ou inconsistentes	Média	Médio	Convocação de servidores técnicos para confecção dos itens.	Autoridade Superior.	Reexame dos documentos pelo setor jurídico e pelo agente de contratação	Jurídico e Agente de Contratação
03	Sobrepço	Baixa	Baixo	Os preços são os praticados pela empresa contratada para a realização de curso com oferta pública em seu site para qualquer interessado, trata-se de preços tabelados de seus cursos que variam de 1290,00 a R\$ 1.490,00, conforme simples pesquisa no site https://inlegis.com.br/ . Logo, feita a verificação de que não há sobrepreço.	N/A	N/A	N/A
04	Ausência do servidor no curso	Baixa	Alto	Vinculação do servidor que realizará o curso no processo administrativo a fim que esteja acompanhando a contratação.	Solicitante	Vincular o servidor que realizará o curso no processo administrativo de contratação e manter contato direto com ele a fim de garantir que esteja ciente da obrigação de participar do curso.	Solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SETOR DE PLANEJAMENTO
Processo administrativo nº 1.027/2025

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação **ESTÁ PREVISTA** no Plano Anual de Contratação conforme informado pelo Agente de Contratação.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste Estudo Preliminar, entende-se por ser viável e razoável a contratação, a depender da disponibilidade orçamentária, por meio de uma contratação direta e análise acerca da **(in)existência de notório saber para fins de atendimento da Lei 14.133/2021.**

Responsável

Helio de Souza Bogado Neto
Assistente Legislativo